



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

CEP 37.520-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998-2001

LEI Nº 1.097

DE 06/04/98

Altera dispositivo do Plano Plurianual de Ação Governamental para o Quadriênio 1998 - 2001

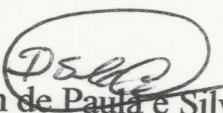
A Câmara Municipal de Pedralva, por seus Vereadores, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado no Anexo do Plano Plurianual de Ação Governamental do Município para o quadriênio 1998 - 2001, aprovado pela Lei nº 1.077 de 15/09/97, a Meta constante do Anexo Único à presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedralva, 08 de abril de 1998.


Dailton de Paula e Silva
Prefeito Municipal


Maria Angélica Vilela
Secretária